



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

P. A. nº MPPR-0046.15.077830-9
P. A. nº MPPR-0046.15.091203-1
P. A. nº MPPR-0046.15.086208-7
P. A. nº MPPR-0046.15.084449-9

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 02 dias do mês de junho de 2016, às 19h00min, nas dependências do Auditório da Regional de Santa Felicidade, Rua Santa Bertila Boscardin, 213, Santa Felicidade, Curitiba/PR, tiveram início os trabalhos de Audiência Pública, nos autos de P. A. nº MPPR-0046.15.077830-9, sob a presidência da Promotora de Justiça, Dra. Swami Mougnot Bonfim. **PARTICIPANTES:** Assinalou-se a presença da comunidade local, conforme lista em anexo, e dos seguintes órgãos públicos e representantes notificados: a) Administração Regional da Santa Felicidade, Sra. Maria José Ripol Diniz Serenato, Administradora Regional; b) Secretaria Municipal de Saúde, Sr. César Monte Serrat Titton, Secretário Municipal, representado por Lara Cubis de Lima, Diretora do Distrito Sanitário de Santa Felicidade; c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sr. Renato Eugênio de Lima, Secretário Municipal, representado por Valdir H. Carcereri, Engenheiro Florestal; d) Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB, Sr. Ubiraci Rodrigues, Diretor-Presidente, representado por José Abílio Alves e Ronaldo Bruno Lange; e) 12º Distrito Policial, Dra. Aline Manzatto, Delegada de Polícia; f) Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, Sr. Omar Akel, Diretor-Presidente, ausente; compareceu o representante da Câmara Técnica do Passaúna Arq. Raul C. Peccioli; g) Comissão de Regularização de Loteamentos – CRL, Sr. Leonardo Afonso Brusamolin Junior. Convidados: a) Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo, Dra. Aline Bilek Bahr, Promotora de Justiça, Ausente. Inicialmente, a Presidente declarou aberta a Audiência Pública agradecendo a presença da comunidade e dos representantes dos órgãos convidados. Dando prosseguimento, ressaltou que a Audiência Pública é um instrumento para auxiliar a comunidade na defesa dos seus direitos e garantias fundamentais. Ressaltou que o



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

P. A. nº MPPR-0046.15.077830-9
P. A. nº MPPR-0046.15.091203-1
P. A. nº MPPR-0046.15.086208-7
P. A. nº MPPR-0046.15.084449-9

Ministério Público oferece um canal de participação para a comunidade, bem como a comunicação direta com os órgãos públicos e privados (direito à informação). Após a chamada dos notificados, a Presidente passou a palavra para a Assessora Vanessa Milene de Santana que fez a leitura da pauta. Dando início ao primeiro item: 1) Retorno das demandas apresentadas na Audiência Pública realizada em 08/10/2015: 1.1 **Regularização Fundiária:** levantamento de informações junto aos órgãos públicos acerca dos pedidos de regularização fundiária das áreas denominadas "Vila Ivai", no Butiatuvinha, autos de P. A. nº MPPR-0046.15.084449-9 e "Vila Real", no Orleans, autos de P. A. nº MPPR-0046.15.077830-9 (procedimento principal). A Presidente informa que a demanda relativa à "Vila Ivai" foi apresentada em Audiência Pública, pelo senhor Marcos Rodrigues, o qual se encontra presente e posteriormente prestou esclarecimentos complementares relatando que reside no local desde o ano 2000 e que desde o início da ocupação busca juntamente com os demais moradores, a regularização da área. A Presidente, após visita ao local e verificando tratar-se de área de ocupação consolidada no qual os moradores encontram-se integrados aos serviços oferecidos pela municipalidade, informou ter oficiado à Prefeitura Municipal de Curitiba, via Procuradoria-Geral do Município (Ofícios 2015OF/0349 e 2015OF/0375) à COMEC (Ofício nº 2015OF/0364) e à Comissão de Regularização de Loteamento (Ofício nº 2016OF/0029), requisitando cópia integral dos autos, sob protocolo nº 01-044892/2005-SMU/PMC, a fim de verificar eventuais providências adotadas pelo poder público. Em resposta, a Prefeitura informou que o processo encontrava-se na COMEC desde 2007; A COMEC, em resposta, informou que em 2007 emitiu parecer e encaminhou a consulta à Secretaria Municipal do Meio Ambiente; A SMMA negou recebimento do referido ofício; A Comissão de Regularização de Loteamentos, em resposta, encaminhou cópia parcial do processo, idêntica à já apresentada anteriormente pelo



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

P. A. nº MPPR-0046.15.077830-9
P. A. nº MPPR-0046.15.091203-1
P. A. nº MPPR-0046.15.086208-7
P. A. nº MPPR-0046.15.084449-9

demandante, registrando andamento somente até 2007, com cópia de ofício remetido à Câmara de Apoio Técnico Passaúna, datado de 07/03/2016, sem resposta até o momento. Após reunião com o setor de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal, oficiou-se à COHAB (Ofício 2016OF/0027), requisitando Estudo Econômico Social das famílias, bem como eventuais documentos relativos à área. A COHAB respondeu que se trata de "loteamento clandestino", nos termos do mapa 2015 – IPPUC, de ocupação irregular e que não há intervenção na área em comento, ressaltando que eventuais projetos de regularização dependem da liberação da CRL. A Presidente requisitou, ainda, à 9ª Circunscrição de Imóveis de Curitiba, recebendo a cópia atualizada da matrícula nº 51230 correspondente à área do imóvel em questão. Assim, a palavra foi repassada aos notificados, sendo esclarecido pelo Sr. Leonardo, da CRL, que falou sobre as questões legais e necessidades de estudos técnicos que burocratizam o trâmite das regularizações. Citou que foi inserido um capítulo que trata da regularização fundiária no Plano Diretor de Curitiba (art. 69). Falou que a Vila Ivaí está dentro da ZUC II, que exige parâmetros específicos, que diferem de toda disposição que atualmente se encontram os lotes da Vila Ivaí. Ressaltou que precisam de orientações da Câmara Técnica. O Sr. Raul, Presidente da Câmara Técnica (instância formada por 14 Instituições), falou que a legislação aponta caminhos possíveis para regularização; informou que os dados que a Câmara possui são insuficientes para dar encaminhamentos à regularização da Vila Ivaí. O Sr. Leonardo informa que não foi encontrado a fonte desse processo de 2005. Que atualmente estão aguardando a implementação do Plano Diretor para dar prosseguimento ao feito de forma mais célere, tendo em conta as alterações trazidas pelo referido Plano. Sugere que a área seja requalificada para ser transformada em ZUC II como área de interesse social. O Sr. Leonardo fez um breve explicação do que se trata a área de interesse social e que no



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

P. A. nº MPPR-0046.15.077830-9
P. A. nº MPPR-0046.15.091203-1
P. A. nº MPPR-0046.15.086208-7
P. A. nº MPPR-0046.15.084449-9

art. 89, VI foi inserido que deve ser considerado o desenvolvimento social da população ao longo de décadas de ocupação (o desenvolvimento histórico). O Sr. Ronaldo, Arquiteto da COHAB, citou exemplos de projetos de reassentamento que conjugam "cuidados ambientais" e respeito ao direito à moradia, dando destaque ao respeito pelo padrão mínimo para as regularizações; Falou que a área em comento tem mais de um proprietário, citando o Governo do Estado, Mitra, Vila 3 Pinheiros (PMC), Dona Tereza; questiona se todos vão concordar. Falou que tem conhecimento que a Mitra já está transferindo a sua área para a municipalidade, mas questiona "quem paga?" "o Município pode aceitar?". A Presidente tomando a palavra questiona ao Sr. Ronaldo se diante dessa discussão acerca da propriedade, a COHAB não pode fazer o levantamento requisitado. O Sr. Ronaldo falou que a questão é muito complexa e que não tem como responder em uma só frase. O Sr. Nicanor, morador e vice-presidente da Associação de Moradores da Vila Ivaí, recebeu a palavra e informou que a área já foi paga em juízo pelos moradores à Mitra e que têm recibo dos pagamentos. O Sr. Raul retomando a palavra, falou que a Câmara Técnica precisa de dados e questionado sobre quem pode levantar, informou que podem ser levantados pelo Município. Ressalta que não tem como a Câmara Técnica aprovar projetos que não atendam os critérios para regularização, destacando que a bacia do passauna é responsável por metade do abastecimento de água de Curitiba. A Administradora Regional Maria José disse que já possuem um levantamento de parte da área e quanto ao restante, ressalta que não vê impedimento que algum setor público faça o levantamento do restante. A Presidente questiona se a COHAB pode contribuir. O Sr. Abílio pede a palavra e informa que a COHAB se disponibiliza a fazer o levantamento. A Sra. Elaine, da GAPECOM, informa que tem uma lista com o nome dos primeiros proprietários da área, se comprometendo a passar uma cópia à Promotoria de Justiça

A COHAB VAZ VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE
VIABILIZAR O CADASTRAMENTO

ALVES



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

P. A. nº MPPR-0046.15.077830-9
P. A. nº MPPR-0046.15.091203-1
P. A. nº MPPR-0046.15.086208-7
P. A. nº MPPR-0046.15.084449-9

das Comunidades; que a Mitra procurou a Prefeitura tem interesse em individualizar a área para isentar-se do pagamento de impostos atrasados que impedem o prosseguimento. A Presidente questiona ao Sr. Leonardo se ele já sabia dessas informações, o que foi respondido que não; ressaltou a importância da área ser transferida ao Município, pois pode facilitar o enquadramento em área de interesse social, destacando que o poder público não pode ser conivente com a regularização de área de preservação. A Presidente comunicou aos presentes que há uma Promotoria de Justiça com atribuições específicas na área de habitação e urbanismo no Ministério Público, cientificando-os que os autos da área denominada Vila Ivaí serão remetidos àquela. Relativamente a **regularização fundiária da área denominada Vila Real**, a demanda foi apresentada em Audiência Pública pelo Sr. Aliceu, o qual se encontra presente, que informou que protocolou (protocolo nº 04-017198/2015) solicitação de reunião com a SMMA para tratar da questão, em 02/04/2015, mas que até a data da Audiência não havia recebido resposta. A Presidente informou que oficiou à SMMA (ofício 2015OF/0348), requisitando cópia integral dos autos do pedido de regularização, bem como, informações acerca do protocolo mencionado. A resposta foi encaminhada por meio do ofício nº 296/2016-PGM/ACE, com parecer da SMMA, da SMOP e da COHAB, as quais informaram respectivamente que, a área não é atingida por APP tampouco há atingimento por faixa não edificável de drenagem "considerando a área passível de regularização fundiária" e que no momento estão verificando nos sistemas municipais e junto à Secretaria de Planejamento e Administração a questão dominial dos lotes. O Sr. Abílio da COHAB informou que 90% da área já foi regularizada. O Sr. Ronaldo confirma a informação, acrescentando que falta regularizar a transferência total das matrículas e que depois será feito o mapeamento técnico social para finalização. Foi entregue ao Senhor Aliceu, uma cópia do ofício nº 296/2016 da PGM-

Assinaturas manuscritas, incluindo a palavra "ALICEU" escrita em letras maiúsculas.



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

P. A. nº MPPR-0046.15.077830-9
P. A. nº MPPR-0046.15.091203-1
P. A. nº MPPR-0046.15.086208-7
P. A. nº MPPR-0046.15.084449-9

ACE e documentos que acompanham, cientificando aos interessados acerca do encerramento desta demanda. Entretanto, a Presidente reforça a importância dos moradores continuarem acompanhando e fortalecendo a Associação de Moradores. **1.2. Obras Públicas:** reforma da carceragem do 12º Distrito Policial, autos de P. A. nº MPPR-0046.15.091203-1 a Presidente informou que o Sr. Pedro Vidal, Presidente do CONSEG São Braz, prestou declarações na Promotoria de Justiça das Comunidades, em complemento a demanda apresentada em Audiência relativa à precariedade das condições em que se encontrava a carceragem e as presas provisórias detidas no 12º Distrito Policial. Que após a realização de visita *in loco* ao 12º Distrito Policial, a Presidente convocou reunião técnica, na qual estiveram presentes representantes da Secretaria de Segurança Pública – Delegada da Divisão Policial da Capital, Delegada do 12º DP, Chefe de Engenharia e Chefe do Grupo Orçamentário Setorial Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança CECONSEG, Administração Regional e CONSEG-São Braz, na qual a Secretaria de Segurança Pública se comprometeu a realizar a manutenção das instalações. Em data de 06/04/2016, foi verificado que a reforma foi realizada, novamente a partir de visita realizada pela Promotoria de Justiça das Comunidades. Na ocasião, foi feito registro fotográfico. A Presidente passou a palavra a Delegada, Dra. Aline Manzatto, a qual informou que assumiu o 12º Distrito em 04 de março e quem tem interesse em permanecer e fazer as melhorias necessárias. Que a Delegacia é utilizada para detenção provisória de mulheres de Curitiba e que o objetivo é extinguir a carceragem; fez a apresentação, por multimídia, das fotos do período anterior e posterior à reforma. A Presidente destacou que, inobstante tais pessoas estejam presas, não devemos agir preconceituosamente em relação as mesmas; destacou que a comunidade deve se envolver com toda a questão, para além dos preconceitos em relação às presas. Também foi apresentado,

12 VE 5



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

P. A. nº MPPR-0046.15.077830-9

P. A. nº MPPR-0046.15.091203-1

P. A. nº MPPR-0046.15.086208-7

P. A. nº MPPR-0046.15.084449-9

por meio de mídia eletrônica (retroprojeter) as fotos das visitas realizadas pela Promotoria de Justiça, antes e depois da reforma do 12º Distrito. A Diretora do Distrito Sanitário, Sra. Lara Cubis de Lima, pede a palavra e comenta que a carceragem havia sido interdita pela vigilância Sanitária e questiona a Delegada se vai ter a desinterdição judicial, após a reforma. A Delegada solicitou que a Vigilância faça nova avaliação, pois esta será necessária para desinterdição. A Palavra foi passada ao Sr. Pedro, Presidente do CONSEG, que fez uma breve explanação sobre a atuação do CONSEG na região. Tanto o Sr. Pedro quanto a Delegada falaram sobre a interdição e desinterdição da carceragem do 12º Distrito, citando inclusive decisões judiciais. A Presidente retomando a palavra, informa que o pedido de interdição foi feito pelo Promotor de Justiça Dr. Jackson Zilio, da área criminal e que o tema pode ser tratado diretamente com o aludido Promotor de Justiça. O Sr. Pedro divulgou o endereço eletrônico e telefone (41) 92360992, para contato com o CONSEG. Em face dos encaminhamentos, comunicou-se o arquivamento dos autos. 2) Retorno demanda apresentada em Audiência Pública realizada na data de 04/11/2015, autos de P. A. nº MPPR-0046.15.086208-7: **2.1 Saúde Pública: combate a vetores de doenças, região da Vila Santos Andrade.** Na Audiência anterior, a Administradora Regional se comprometeu a verificar a questão junto ao departamento de zoonoses, no prazo de 20 (vinte) dias, para uma ação de desratização. A Presidente informou que fez visita *in loco*, na região do Jardim Santos Andrade, em 06/04/2016, sendo que na ocasião, a moradora, Sra. Fabiana Alice da Silva, informou que até aquela data não havia sido feita qualquer aplicação de veneno no local. A Presidente informou, ainda, que foi feito contato com a Administradora Regional Maria José e esta comunicou que a ação de desratização foi realizada em março do corrente ano. Assim, a Presidente passou a palavra à Diretora do Distrito Sanitário de Santa Felicidade, Sra. Lara Cubis de Lima,

"carceragem permanece interdita e após término das obras vigilância deve ser chamada p/inspeção de desinterdição."



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

P. A. nº MPPR-0046.15.077830-9

P. A. nº MPPR-0046.15.091203-1

P. A. nº MPPR-0046.15.086208-7

P. A. nº MPPR-0046.15.084449-9

que informou que os agentes fizeram a varredura na área, quanto à questão relativa à dengue nos meses de março, abril, maio e que ainda estão fazendo o trabalho. Quanto a ação de desratização, foram feitos trabalhos na área nos meses de março e abril de 2016, mas que a ação não é efetivo e definitiva, pois caso haja acumulação de lixo, comida, os roedores se proliferam novamente. A Presidente determinou a juntada de documento emitido pela Unidade de Vigilância de Zoonoses, entregue pela Diretora do Distrito Sanitário, cientificando o encerramento dos autos. **3) Identificação de demandas sociais prioritárias.** A Sra. Sonia, moradora na Vila Bom Menino, Mossungue, pediu a palavra e falou que recebeu uma casa da COHAB e que estão ocorrendo problemas com os equipamentos eletrônicos na residência; que outros moradores também estão tendo os mesmos problemas. O Sr. Abílio, da COHAB, comentou que a Sra. Sonia já havia feito a reclamação via 156 e que pode se comprometer a pedir uma vistoria da engenharia e encaminhar a resposta para a Promotoria das Comunidades. A Sra. Júlia Domakoski, também moradora, informa que várias famílias se queixam, pois a COHAB está há 4 anos construindo as casas sem conclusão e as famílias que aguardam estão em risco. O Sr. Abílio informa que a CEF já liberou os recursos para conclusão das casas, porém a primeira empreiteira licitada faliu, e na segunda licitação não houve interessado. A Presidente sugeriu uma reunião entre os moradores e COHAB que será comunicada a Assistente Social Emília. A Sra. Cirene Dias Cardoso, falou que está enquadrada na faixa 1 dos critérios de realocação da COHAB e que ela ficou viúva há pouco tempo e tem filhos menores, pedindo ajuda, pois sua situação mudou. O Sr. Abílio e a Administradora Regional se comprometeram a dar encaminhamento ao pedido, visto que já foi feito protocolo na Administração Regional. O Sr. Marcio Gastão, Conselheiro Distrital, traz a notícia que os estudantes que possuem os cartões transporte da URBS (passe escolar), estão encontrando



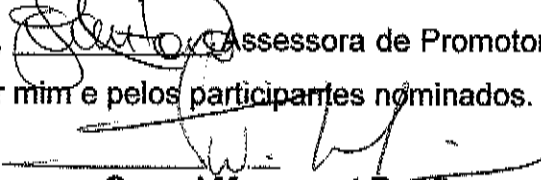
MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

P. A. nº MPPR-0046.15.077830-9
P. A. nº MPPR-0046.15.091203-1
P. A. nº MPPR-0046.15.086208-7
P. A. nº MPPR-0046.15.084449-9

muitas dificuldades para renovar os cartões/benefícios, pois a URBS está exigindo documentação complexa e custosa para as famílias que precisam do acesso ao Passe Livre, sendo estas de baixa renda, não tendo sido aceitos, por exemplo, nem cópias de CTPS, nem cadastro no Programa Bolsa Família como comprovação de renda; avalia que é um serviço que deveria ser prestado gratuitamente, porém a documentação exigida cria barreira ao acesso; Sr. Marcio ainda informa que há queixas de mau atendimento aos usuários que procuram a URBS, tanto na Unidade da Regional Santa Felicidade, quanto na Central. A Presidente comprometeu-se a avaliar a demanda e encaminhar à Promotoria de Justiça com atribuição para atendimento. A Presidente fez os agradecimentos finais. A presente audiência encerrou-se às 22horas. Eu, Vanessa Milene de Santana, Assessora de Promotor lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelos participantes nominados.


Swami Mougnot Bonfim
Promotora de Justiça


Administração Regional de Santa Felicidade

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC


COHAB


Comissão de Regularização de Loteamentos - CRL

Secretaria Municipal de Saúde – Distrito Sanitário de Santa Felicidade

Secretaria Municipal do Meio Ambiente